



# Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº148-CENTRO-CEP-11800-000

TELEFAX ( 013) 6844-10-11

c-mail pmjuquia@rgt.matrix.com.br

## **LEI N º 54, DE 27 DE SETEMBRO DE 2.002.**

**“Autoriza Prorrogação de contratos por prazo determinado”**

**DOUGLAS ISSAMU TAMADA**, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1 º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de Dezembro de 2.002 os contratos por prazo determinado firmados, por força da Lei Municipal n º 36/2002, constantes do Anexo I que faz parte integrante da mesma Lei.

**ARTIGO 2 º** - O Executivo Municipal deverá proceder no mesmo período a abertura de Concurso Público para preenchimento daquelas vagas.

**ARTIGO 3 º** - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4 º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de Julho de 2.002, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, em 27 de Setembro de 2.002.

**DOUGLAS ISSAMU TAMADA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**MAURICIO JAQUES DO PRADO**  
Chefe de Gabinete